

**EDITAL DE LEILÃO**

O Douto Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESP nº 1.197, através do site [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

**PROCESSO:** [1006665-17.2023.8.26.0161](#) - Execução de Título Extrajudicial  
**EXEQUENTE:** ITAÚ UNIBANCO S .A. - CNPJ 60.701.190/0001-04.  
**EXECUTADO:** SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - CNPJ 05.773.413/0001-22.  
JERRI ADRIANI PAIVA GOMES - CPF 115.763.078-24  
NILSON MOLINA JUNIOR - CPF 111.029.878-16

**1º LEILÃO:** início em **08/06/2026**, às **15h00min**, e término em **17/06/2026**, às **15h00min**;  
**LANCE INICIAL:** **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

**2º LEILÃO:** com término em **07/07/2026**, a partir das **15h00min**;  
**LANCE MÍNIMO:** **50% (cinquenta por cento)** do valor atualizado da avaliação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE ÚNICO** - Composto por máquinas, equipamentos e materiais industriais:

ID	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA EXTRUSORA 65MM	1	R\$ 27.700,00	R\$ 27.700,00
2	MÁQUINA EXTRUSORA 90MM REIFENHÄUSER S 90 RGV	1	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.030.000,00
3	MÁQUINA ENROLADEIRA DE CABOS PRB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	MÁQUINA DE FRESA COMPLETA ROCCO, MODELO FFR-40-A	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	MÁQUINA DE TORNO MECÂNICO IMOR, MODELO OFICINA 420	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	MÁQUINA TREFILA BIFILAR	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
7	MÁQUINA TREFILA BIFILAR PRB MÁQUINAS	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
8	EQUIPAMENTO PÓRTICO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	MÁQUINA BUNCHEER 800	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
10	BOBINAS DE FERRO	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
11	MÁQUINA DE CO-EXTRUSORA ZAMBELLO	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS:** R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais), em setembro/2025 (fls. 748/757).

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Av. Fundibem, 625 - Vila Armando Bondioli, Diadema - SP, 09961-390

**DÉBITO DA DEMANDA:** R\$ 1.862.349,09 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), em agosto de 2023 (fl. 633), a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

**I - CONDIÇÕES GERAIS:** o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do site Positivo Leilões, endereço eletrônico [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)<sup>1</sup>; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta clicando AQUÍ; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016<sup>2</sup>, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

**III - DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA:** o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

**IV - PAGAMENTO:** O pagamento poderá ser: a) À VISTA: a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação. ou b) PARCELADO: com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção "A Prazo". Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>.

**V - COMISSÃO:** a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do Leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: [contato@positivoleiloes.com.br](mailto:contato@positivoleiloes.com.br). Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

**VI - LICITANTE VENCEDOR:** aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação. Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, o licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será

<sup>1</sup> Consulte os requisitos de sistema indicados no site [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br).

<sup>2</sup> Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016\\_res0236\\_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances caso seja declarado vencedor em até 3 (três) dias úteis do término do leilão. Os lances são irrevogáveis e irrevogáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sob pena de serem considerados como remissos em eventual não pagamento.

**VII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.positivoleiloes.com.br](http://www.positivoleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Diadema, 06 de maio de 2026.

**ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE**

Juiz de Direito